



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**DECRETO Nº 580 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente.

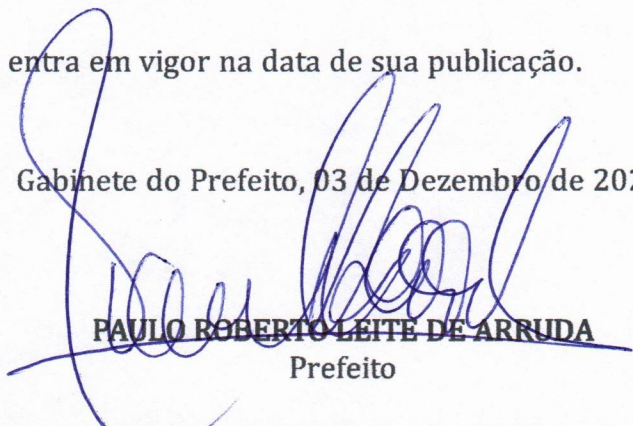
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Município para o Exercício 2025, um Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, no valor total de **R\$ 1.669.286,95 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, para reforço orçamentário conforme **ANEXO II**.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320/64, **Excesso de Arrecadação**, proveniente da fonte de recurso **600110 - MSC - 1.600.3110 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA INDIVIDUAL**, no presente exercício, conforme Demonstrativo de Excesso de Arrecadação em Comparação com a Receita Orçada x Receita Arrecadada, constante no **ANEXO I**.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 2025.

  
**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**  
Prefeito

**399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.**  
**380 Anos da Batalha das Tabocas.**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**ANEXO I**  
**AO DECRETO Nº 580/2025**

**JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, a Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão/PE, no período de janeiro a 03 de dezembro do corrente ano, obteve excesso de arrecadação no valor de R\$ 9.388.674,18 (nove milhões, trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), para a fonte de recurso do SUS do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - emenda individual, conforme evidenciado no Balancete da Receita dia 03 de dezembro de 2025.

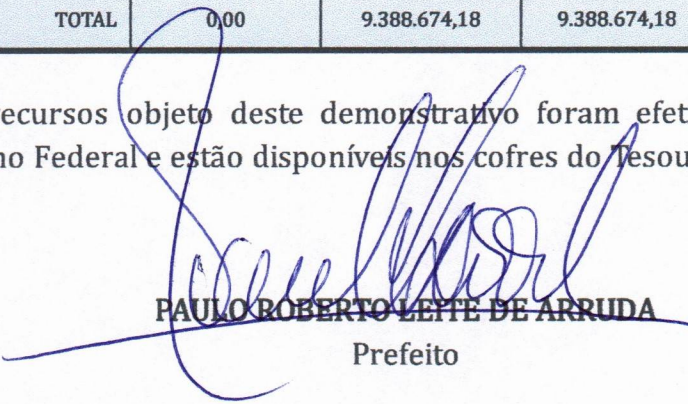
Em atendimento ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação do presente crédito suplementar.

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964)

CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	RECEITA PREVISTA (R\$)	RECEITA ARRECADADA (R\$)	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO BRUTO (R\$)	EXCESSO UTILIZADO (R\$) NESTE DECRETO	EXCESSO A UTILIZAR (R\$)
600110	MSC - 1.600.3110 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA INDIVIDUAL	0,00	9.388.674,18	9.388.674,18	1.669.286,95	5.643.402,23
TOTAL		0,00	9.388.674,18	9.388.674,18	1.669.286,95	5.643.402,23

Os recursos objeto deste demonstrativo foram efetivamente creditados pelo Governo Federal e estão disponíveis nos cofres do Tesouro Municipal.

  
**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**  
Prefeito

**399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.**  
**380 Anos da Batalha das Tabocas.**



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão  
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120  
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Orçamento SEPLAN

Chave de Autenticação Digital  
1180-3978-694

Página  
1 / 1

## ANEXO II

**Fundamento:** Decreto 0580/2025 de 03/12/2025

**Unidade gestora:** 3 - Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

**Órgão orçamentário:** 38000 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

**Unidade orçamentária:** 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 - Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa:** 906 - CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

**Ação:** 2.248 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

### Despesa 692 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 600110 - MSC - 1.600.3110 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA INDIVIDUAL - 1.600.3110

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/12/2025	568482	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.669.286,95	
<b>Total da despesa:</b>				1.669.286,95	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				1.669.286,95	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				1.669.286,95	0,00
<b>Total do fundamento:</b>				1.669.286,95	0,00
<b>Total geral</b>				1.669.286,95	0,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SEPLAN - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos